



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

**** Elotech ****

05/06/2019

Pág. 1/1

Exercício: 2018

Decreto nº 172/2018 de 08/10/2018

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de BOM SUCESSO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1565/2017 de 08/12/2017.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$25.100,00 (vinte e cinco mil cem reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE FINANÇAS	
04.013.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.013.04.122.0029.2.013.	MANUTENÇÃO DO DEPT. MUNICIPAL DE CONTABILIDADE	
88 - 3.3.90.35.00.00	01000 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	700,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.087.	PAB-FIXO	
509 - 3.3.90.39.00.00	1494 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.400,00
09.025.10.301.0008.2.141.	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA	
515 - 3.3.90.30.00.00	1494 MATERIAL DE CONSUMO	21.000,00
Total Suplementação:		25.100,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

02.000.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.00.000.0000.0.000.	GABINETE DO PREFEITO	
02.002.04.122.0004.2.002.	MANUTENCAO DO GABINETE DO PREFEITO	
4 - 3.3.90.14.00.00	01000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	700,00
09.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA DE SAÚDE	
09.025.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.025.10.301.0008.2.130.	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA NASF	
511 - 3.1.90.11.00.00	1494 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	24.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL BOM SUCESSO
Estado do Paraná

Exercício: 2018

**** Elotech ****
05/06/2019
Pág. 1/1

Total Redução: 25.100,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de BOM SUCESSO , Estado do Paraná, em 08 de outubro de 2018.


RAIMUNDO SEVERIANO DE ALMEIDA J
PREFEITO